DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Pregão 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 03/2023

Partes:Município de Pirangi/SP e o Recanto Santa Rita de Cássia

Objeto: Ações e instrumentos capazes de promover o atendimento integral ao idoso residente na entidade – Recanto Santa Rita de Cássia – garantindo alimentação adequada, acompanhamento e tratamento médico, atividade de terapia ocupacional, e integração entre idoso institucionalizado e comunidade em geral; valorizando o idoso enquanto pessoa socialmente útil, garantindo condição de vida adequada e proporcionando que sua permanência na entidade seja uma extensão de sua família, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste

Base Legal: Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015

Vigência: 30.03.2023 à 31.12.2023.

Valor Total:O valor total do presente Termo de Fomento é de **R$ 184.000,00** (cento e oitenta e quatro mil reais) a ser repassado mensalmente de acordo com cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, valor este que integra o orçamento municipal.

Assinam:

Ângela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Josimara de Fátima Rivela –Presidente

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2023 DE 29/03/2023

Partes: Município de Pirangi/SP e J.R. Serviços de Engenharia Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma, ampliação e adequação para a acessibilidade do Terminal Rodoviário "Hélio Buck", mediante o regime de empreitada por preço global, observadas as especificações contidas nos anexos do edital nº 29/2023, referente à Concorrência nº 02/2023, destacando os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, além das normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, além das normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Vigência: 09 (nove) meses, a partir da assinatura do contrato, vencimento em 28/12/2023.

Valor Total: R$ 457.043,22 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Rafael Silverio Batista Correa – Sócio Proprietário

.....

Pregão

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
EDITAL N° 34/2023

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Até às 09h00 do dia 13/04/2023.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 13/04/2023, ato sequencial ao credenciamento.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de baterias para manutenção de veículos da frota municipal. O edital na integra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas ou pelo site: www.pmpirangi.com.br - informações: fone (17) 3386.1690, com o Diretor Municipal de Transportes.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 40/2023, DE 24/03/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Prudente de Moraes, nº 1.126, Centro;

CONTRATADA: DANIELA APARECIDA LILLI MORANDI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.301.430-2 -SSP-SP e do CPF/MF nº 133.438.448-70, CTPS nº 45320, Série 01712-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Av. Aparício Lara, centro, n° 773.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissional de Agente Comunitário da Saúde, junto a Unidade de Saúde Uebe Rezek, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Agente Comunitário da Saúde, pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 2.666,40 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e quarenta centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente

contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 28/03/2023 até 27/03/2024.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 001/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de fevereiro o de 2023 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 01 de março de 2023.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de suprir as baixas no quantitativo do cargo, e intensificar as ações.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 24 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATANTE:

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

CONTRATADA:

_____

Daniela Aparecida Lilli Morandi

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 41/2023, DE 24/03/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Prudente de Moraes, nº 1.126, Centro;

CONTRATADA: JOSELI REGINA FERRACINE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25,268.642-5 -SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.318-62, CTPS nº 18968, Série 00212-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Dr. Rodrigues Alves, centro, n° 471.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissional de Agente Comunitário da Saúde, junto a Unidade de Saúde Atílio Ungaro, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Agente Comunitário da Saúde, pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 2.666,40 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e quarenta centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 28/03/2023 até 27/03/2024.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 001/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de fevereiro o de 2023 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 01 de março de 2023.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de suprir as baixas no quantitativo do cargo, e intensificar as ações.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 24 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATANTE:

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

CONTRATADA:

_____

Joseli Regina Ferracine

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 42/2023, DE 28/03/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Prudente de Moraes, nº 1.126, Centro;

CONTRATADO: GABRIEL JORGE, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.517.727-3 -SSP-SP e do CPF/MF nº 467.371.848-80, CTPS nº 008642, Série 00453-SP, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Pedro Titoto, Jd. Paraíso, n° 311.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissional de Auxiliar de Campo/Vetores, junto à LBA (Legião Brasileira de Assistência), situada na Av. Sebastião Bueno de Camargo, nº 565, centro, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Auxiliar de Campo/Vetores, pagar-se-á ao contratado, o salário mensal de R$ 2.666,40 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e quarenta centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 28/03/2023 até 27/03/2024.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 001/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de fevereiro o de 2023 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 01 de março de 2023.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de suprir as baixas no quantitativo do cargo, e intensificar as ações.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 28 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATANTE:

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

CONTRATADO:

_____

Gabriel Jorge

.....